

SEÇÃO 1

PORTARIA CONJUNTA No- 12, DE 21 DE MAIO 2014

Regulamenta o procedimento de adjudicação de imóveis rurais em favor do Programa Nacional de Reforma Agrária em execuções propostas pela União ou por Autarquias e Fundações Públicas Federais. **O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO e o MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 4º, incisos I, X, XIII e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e Considerando a existência de imóveis rurais objeto de constrição judicial, por meio de penhora decorrente de processo judicial de execução onde figuram como credor-exequente a União, autarquia ou fundação pública federal; Considerando a necessidade de implementar de forma imediata o disposto na Portaria AGU nº 514, de 09 de novembro de 2011, especialmente diante da existência de imóveis rurais penhorados que podem ser destinados ao Programa Nacional de Reforma Agrária, resolvem: Art. 1º Esta Portaria regula, em caráter complementar ao estabelecido na Portaria AGU nº 514, de 09 de novembro de 2011, o procedimento de adjudicação de bens imóveis rurais penhorados em ações judiciais de execução propostas pela União ou por autarquias e fundações públicas federais, visando a destinação dos imóveis para fins de reforma agrária. Art. 2º O INCRA poderá oficiar, por meio de sua Superintendência Regional, ao chefe do órgão local da Procuradoria-Geral da União - PGU, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Procuradoria-Geral Federal - PGF ou da Procuradoria - Geral do Banco Central - PGBC, com o objetivo de verificar a existência de imóveis rurais penhorados em ações judiciais. Parágrafo único. A informação sobre a penhora incidente sobre imóvel rural também poderá ser obtida por qualquer outro meio idôneo, sendo necessária a confirmação da permanência da constrição por meio de consulta ao órgão de representação judicial respectivo. Art. 3º O interesse sobre o bem imóvel rural penhorado, visando a sua destinação para o Programa Nacional de Reforma Agrária, será demonstrado por escrito e de forma fundamentada pelo Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em ofício encaminhado à Procuradoria responsável pelo processo judicial. Parágrafo único. A manifestação de interesse será fundamentada através da análise dos dados cadastrais do imóvel rural constantes do banco de dados do INCRA, complementada por informações colhidas em vistoria técnica para levantamento preliminar de dados e informações. Art. 4º A Procuradoria responsável pelo processo judicial, ao receber manifestação de interesse do Superintendente Regional do INCRA, deverá instaurar processo administrativo e instruí-lo da forma prevista no art. 12 da Portaria AGU nº 514, de 2011. § 1º Após instaurar o processo administrativo, a Procuradoria responsável pelo processo judicial deverá, se necessário, requerer autorização judicial para que o INCRA realize o Laudo de Vistoria e Avaliação como requisito para prosseguimento do procedimento de adjudicação. § 2º O Laudo de Vistoria e Avaliação deverá atestar a viabilidade econômica do uso do imóvel para implantação de projeto de assentamento de trabalhadores rurais. § 3º Se o Laudo de Vistoria e Avaliação concluir pela inviabilidade do imóvel para fins de reforma agrária, os autos do processo administrativo serão arquivados, ficando a peça técnica disponível à Procuradoria responsável pelo processo judicial para servir de elemento para impugnação do valor indicado pelo avaliador judicial. Art. 5º O INCRA poderá solicitar diretamente à Procuradoria responsável pelo processo judicial informações sobre a situação jurídica dos bens imóveis, bem como solicitar que seja pleiteado em juízo nova avaliação judicial. § 1º O pedido de adjudicação dependerá de aquiescência do INCRA ao valor da avaliação judicial do bem imóvel. § 2º Existindo indícios de avaliação superior ao preço de mercado, o INCRA deverá comunicar o fato de imediato à Procuradoria responsável pelo processo judicial para a adoção de medidas visando à nova avaliação, nos termos do art. 683 do Código de Processo Civil. Art. 6º Após a instrução do processo administrativo, este deverá ser encaminhado ao dirigente máximo do INCRA, para ratificação do interesse da autarquia e atesto da disponibilidade orçamentária para o pagamento da adjudicação. Art. 7º O processo administrativo com a manifestação do dirigente máximo do

INCRA deverá ser encaminhado à PGU, PGFN, PGF ou PGBC, observada a titularidade do crédito, para ciência, pelo prazo de até 30 dias. Parágrafo único. A Procuradoria-Geral competente encaminhará o processo administrativo para a Procuradoria responsável pelo processo judicial, que solicitará a adjudicação do imóvel rural penhorado, de pronto, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos. Art. 8º Deferida a adjudicação, o INCRA deverá adotar as medidas necessárias para a anotação e lançamento do débito para pagamento do valor do imóvel. § 1º As medidas de que trata o caput poderão ser implementadas por meio de empenho e transferência financeira entre o INCRA e a entidade credora no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, observadas as regras específicas sobre recolhimento de créditos judiciais no âmbito da respectiva Procuradoria responsável pelo processo judicial. § 2º Quando a entidade credora for o próprio INCRA, a autarquia somente deverá depositar em juízo o valor que exceder ao montante da dívida, devidamente atualizada. § 3º Na hipótese do § 2º, e desde que não exista outra penhora ou ordem de indisponibilidade sobre o valor, a Procuradoria responsável pelo processo judicial poderá autorizar que o executado levante o valor correspondente ao montante excedente, descontados os ônus sucumbenciais e demais encargos aplicáveis. Art. 9. Expedida a carta de adjudicação do bem, a Procuradoria responsável pelo processo judicial deverá encaminhar o processo administrativo ao INCRA, a fim de que este solicite à Secretaria do Patrimônio da União - SPU ou à entidade credora a adoção dos procedimentos necessários à incorporação do imóvel ao patrimônio da União ou da autarquia ou fundação pública federal, conforme o caso. § 1º Incorporado o bem ao patrimônio público, a SPU ou a entidade credora adotará providências de sua competência para promover a transferência de titularidade ao INCRA. § 2º Na hipótese de execução de dívida ativa decorrente de crédito tributário do ITR, a Procuradoria responsável pelo processo judicial pleiteará ao juízo que a carta de adjudicação seja expedida em nome do INCRA, conforme art. 18, § 4º, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996. § 3º Aplica-se também o disposto no § 2º no caso de execução de crédito de qualquer natureza de titularidade do próprio INCRA. Art. 10. O INCRA adotará as providências necessárias para promover o registro do bem em seu nome e para se imitir na sua posse. Art. 11. Efetivada a incorporação do bem ao patrimônio do INCRA, os autos do processo administrativo deverão ser encaminhados à Procuradoria responsável pelo processo judicial, a fim de que esta requeira a extinção do processo judicial ou o prosseguimento do feito, conforme o caso. Art. 12. A Procuradoria responsável pelo processo judicial, após a adjudicação do imóvel, encaminhará os autos do processo administrativo ao órgão ou entidade credora, conforme o caso, para providência contábil decorrente da extinção do crédito. Parágrafo único. Se for o caso, o órgão ou entidade credora deverá encaminhar os autos do processo administrativo ao *Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*, para fins de ajuste orçamentário. Art. 13. Os demais procedimentos a serem adotados para a adjudicação observarão o disposto na Portaria AGU nº 514, de 2011. Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS - Advogado-Geral da União

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO - Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e Considerando o cancelamento das negociações para contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a necessidade de a Advocacia-Geral da União redirecionar dotações identificadas como contrapartida nacional, vinculada a essa operação de crédito, para atendimento de despesas essenciais no âmbito da mesma programação orçamentária, resolve: Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso constantes da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no que concerne à Advocacia-Geral da União. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

(Vide Anexos: Seção 1.2 e Seção 1.3)

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
 UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			F	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
2020			Cidadania e Justiça							1.000.000
PROJETOS										
03 126	2020 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU								1.000.000
03 126	2020 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional	F	4	2	90	0	100		1.000.000
2038			Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							200.000
ATIVIDADES										
03 092	2038 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								200.000
03 092	2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.200.000

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
 UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			F	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
2020			Cidadania e Justiça							1.000.000
PROJETOS										
03 126	2020 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU								1.000.000
03 126	2020 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional	F	4	2	90	2	100		1.000.000
2038			Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							200.000
ATIVIDADES										
03 092	2038 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								200.000
03 092	2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	F	3	2	90	2	100		200.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.200.000

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO** e o **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com base no art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14, § 2º, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000732/2014-41, resolvem: Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.002100/2012-50, designada pela Portaria Conjunta AGU/SAC nº 6, de 25 de março 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS - Advogado-Geral da União

W. MOREIRA FRANCO - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidor: JOÃO PAULO DE FARIA SANTOS Matrícula Siape: 1536846 Cargo: Advogado da União Para: Secretaria Executiva/Ministério do Meio Ambiente Função/cargo: Diretor, código DAS 101.5 Amparo legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente Processo: 00400.000847/2014-95

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº- 152, DE 21 DE MAIO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003508/2014-21, resolve **EXONERAR**, a pedido, ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHÃES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1557262, do cargo em comissão de

Procurador- Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, a contar de 1º de maio de 2014.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 153, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000937/2014-36, resolve **DISPENSAR**, a pedido, ANNA MARIA FELIPE BORGES AMARAL, Advogada da União, matrícula Siape nº 1554141, do encargo de substituta eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento Trabalhista da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 154, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000937/2014-36, resolve **DESIGNAR** EVANDRO LUIZ RODRIGUES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1502095, para exercer o encargo de substituto eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento Trabalhista da Procuradoria- Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 155, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00671.000027/2014-11, resolve **DISPENSAR**, a pedido, VICTOR RIZZO CARNEIRO DA CUNHA, Advogado da União, matrícula Siape nº 2711362, do encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Acre.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 156, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00671.000027/2014-11, resolve **DESIGNAR** MARIANA CLARA STEFENONI, Advogada da União, matrícula Siape nº 1719066, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Acre, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve **DESIGNAR** ANA PAULA PASSOS SEVERO, Adjunta do Advogado-Geral da União, matrícula Siape nº 1358100, para responder pela Chefia de Gabinete do Advogado-Geral da União, no período de 23 a 30 de maio de 2014, na ausência da Chefe de Gabinete HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, código DAS 101.5.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 158, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004265/2014-69, resolve **DISPENSAR** LUIS HERNANI OSORIO RANGEL, Advogado da União, matrícula Siape nº 1778313, do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Ações Estratégicas da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 159, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004265/2014-69, resolve **DESIGNAR** JOÃO PAULO LAWALL VALLE, Advogado da União, matrícula Siape nº 2045955, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Ações Estratégicas da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 160, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004633/2014-79, resolve **DISPENSAR**, a pedido, CLAUDIO SALVINO BRAGA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742869, do encargo de substituto eventual de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Amazonas.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 161, DE 21 DE MAIO DE 2014

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004633/2014-79, resolve **DESIGNAR** ANDRE PETZHOLD DIAS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1778588, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 2014, a seguinte cessão: Servidora: MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO RODRIGUES Matrícula Siape: 0702068 Cargo: Assistente Jurídico Origem: Advocacia-Geral da União Para: Governo do Estado de Rondônia Função/cargo: Gerência Jurídica, código CDS-17, no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00404.009949/2011-93 Art. 1º

Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: Servidor: ADAHILTON DOURADO JÚNIOR Matrícula Siape: 1332475 Cargo: Advogado da União Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Assessor Técnico, código CNE – 07 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00404.007396/2007-58 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DISPENSAR** CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 6213451, da função de Especialista, código RGA- 0002, do Gabinete do Advogado-Geral da União, a contar de 22 de janeiro de 2014.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DISPENSAR** CÉZAR PINTO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6160447, da função de Assistente, código RGA-0003, do Gabinete do Advogado-Geral da União, a contar de 5 de maio de 2014.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DISPENSAR** TEREZINHA RODRIGUES DE BRITO, Assistente de Tecnologia em

Desenvolvimento Regional III, matrícula Siape nº 6172046, da função de Auxiliar, código RGA-0001, do Gabinete do Advogado-Geral da União.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 354, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DESIGNAR** FRANCISCA ALVES ABREU, Datilógrafa, matrícula Siape nº 0221316, para exercer a função de Assistente, código RGA-0003, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando dispensada da função que ocupa atualmente.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DESIGNAR** HENRIQUE VICENTE LEITÃO CAMARGO, Técnico do Seguro Social, matrícula nº 6878022, para exercer a função de Especialista, código RGA-0002, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando dispensado da gratificação que atualmente ocupa.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000040/2014-52, resolve **DESIGNAR** JAIME VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula Siape nº 6671409, para exercer a função de Especialista, código RGA-0002, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando dispensado da gratificação que atualmente ocupa.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 359, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004999/2014-48, resolve **EXONERAR** GABRIELA SOARES LINHARES MACHADO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1713913, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004999/2014-48, resolve **NOMEAR** RICARDO WEY RODRIGUES, Advogado da União, matrícula Siape nº 2063269, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA Nº 361, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do

Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00693.000551/2014-26, resolve **DISPENSAR** CLEBER FERREIRA MARTINS, matrícula Siape nº 1572157, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA No- 362, DE 20 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00693.000551/2014-26, resolve **DESIGNAR** JANIO LOPES MIRANDA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1821146, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

PORTARIA No- 363, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002938/2014-25, resolve **DESIGNAR** ITAMAR JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 8807091, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular VALDECI ANTONIO DE AGUIAR e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 365, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000317/2014-16, resolve **DESIGNAR** ROBERTO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1425121, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular FELIPE PAVAN RAMOS e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 366, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.003287/2014-61, resolve **EXONERAR**, a pedido, HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1585030, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, a contar de 07 de abril de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 367, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.003287/2014-61, resolve **NOMEAR** IGOR LINS DA ROCHA LOURENÇO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1675988, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, ficando dispensado do encargo de substituto do referido cargo e da função gratificada que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00436.001420/2014-05, resolve Conceder aposentadoria voluntária à SUZANA GUIMARÃES MARANHÃO, matrícula Siape nº 0342044, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 264201, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 369, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000979/2014-17, resolve **NOMEAR** CRYSTIANNE NERI LUSTOSA, matrícula Siape nº 1336944, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Secretária-Geral de Contencioso, com exercício na Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 370, DE 21 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000979/2014-17, resolve **NOMEAR** WILSON CAVALCANTI COELHO NETO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete do Advogado-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2014 - UASG 110156

Nº Processo: 00676000610201474. Objeto: Trata-se do custeio de 06 (seis) inscrições no Curso As Novas Regras para Contratação de Serviços Terceirizados Introduzidas pelo Acórdão TCU n 1.214/2013, a realizar-se no período de 22/5/2014 a 23/05/2014, de 8h30 às 18h, no Edifício Corporate Financial Center, SCN Quadra 02, Bloco A, 1º Andar, Brasília-DF, sem deslocamento (diárias e passagens). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II c/c

inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Treinamento de servidores
Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2014. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA. Diretora Eagu.
Ratificação em 21/05/2014. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária-geral de
Administração. Valor Global: R\$ 17.640,00. CNPJ CONTRATADA: 00.714.403/0001-00 ELO
CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. (SIDECE - 21/05/2014) 110161-
00001-2014NE000065

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20131/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 00589000411201364. PREGÃO SISPP Nº 11/2013.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ
Contratado: 15186573000129. Contratado: ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato e retificar o teor do item 7.1 da cláusula sétima do
contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 20/05/2014 a
20/05/2015. Valor Total: R\$169.990,08. Fonte: 100000000 - 2014NE800062. Data de Assinatura:
15/05/2014. (SICON - 21/05/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2014

A pregoeira torna-se público o resultado de julgamento do Pregão nº 16/2014, declarando
vencedora a empresa: GEMALTO DO BRASIL CARTÕES E TERMINAIS LTDA, CNPJ 01.586.633/0001-
96.Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SOUZA BRAZ (SIDECE - 21/05/2014)
110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 00592001544201218. PREGÃO SISPP Nº 8/2013.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado:
12423368000141. Contratado: VIVA TERCEIRIZACAO E SERVIÇOS LTDA- ME. Objeto: O objeto do
presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12
(doze) meses. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/2002, no Dec. n. 5.450/2005, na Lei n. 8.666/1993,
e legislação correlata. Vigência: 13/05/2014 a 12/05/2015. Valor Total: R\$59.507,76. Fonte:
100000000 - 2014NE800055. Data de Assinatura: 09/05/2014. (SICON - 21/05/2014) 110161-
00001-2014NE000005